

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS</p> <p>SECRETARIA DE SAÚDE</p>	<p>DATA DE VIGÊNCIA</p> <p>14/12/2016</p>
<p>NORMA INTERNA: SSP Nº 05/2016</p>	<p>VERSÃO I</p>
<p>SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICA – SSP</p>	
<p>ASSUNTO: TRANSPORTE DE PACIENTE NÃO INTERNADO</p>	
<p>1) DA FINALIDADE</p> <p>1.1) Disciplina sobre normas procedimentais para o gerenciamento e controle do transporte de paciente não internado através de ambulância e outras formas de transporte, que ficam à disposição da Secretaria Municipal de Saúde.</p>	
<p>2) DA ABRANGÊNCIA</p> <p>2.1) Esta Norma Interna abrange a Secretaria Municipal de Saúde, o Sistema Único de Saúde - SUS e as seguintes Unidades Organizacionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> I - Posto de Saúde Familiar; II - Central de Regulação e III - Central de Especialidades Médicas. 	
<p>3) DA BASE LEGAL</p> <p>3.1) O fundamento jurídico encontra-se consubstanciado no art. 198 Constituição Federal, Lei Federal nº 9503/97, Lei Orgânica da Saúde 8.080/1990, além de outras normas que venham assegurar o cumprimento dos princípios inerentes, bem como, Legislação Municipal e Resolução Normativa 001/2007 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.</p>	
<p>4) DAS ATRIBUIÇÕES</p> <p>4.1) Compete ao Posto de Saúde Familiar - PSF:</p> <ul style="list-style-type: none"> I - solicitar consulta ao médico especialista II - informar ao paciente o agendamento para o médico especialista e III - enviar solicitação de exame à Central de Regulação. 	

4.2) São atribuições da Central de Regulação:

I - abrir pasta Tratamento Fora do Domicílio - TFD do paciente;

II - agendar consulta junto a Central de Regulação de Cuiabá

III - agendar consulta e informar ao PSF;

IV - alimentar o sistema SISREG;

V - realizar agendamento via SISREG;

VI - agendar transporte do paciente;

VII - informar e orientar o paciente sobre o procedimento e

VIII - entregar autorização de viagem e documentos para a realização dos procedimentos.

4.3) Compete ao Centro de Especialidades Médicas, consultar o paciente e solicitar exames de média e alta complexidade.

4.4) Compete aos usuários do SUS, aguardar data para retirada dos documentos de consulta ou exame.

5) DOS PROCEDIMENTOS

5.1) Cabe ao Posto de Saúde Familiar – PSF, solicitar consulta ao médico especialista dependendo da necessidade do paciente.

5.2) Havendo a especialidade no município, a Central de Regulação municipal agendará consulta e informará ao PSF, em até 30 minutos.

5.2.1) Em seguida, o paciente deve ser informado sobre o agendamento com o médico especialista, em até 24 horas.

5.2.2) O paciente será consultado pelo Centro de Especialidades e será solicitado, à Central de Regulação, os exames de média e alto complexidade necessários.

5.2.3) Verificada a possibilidade em realizar o exame no município, deve ser agendado o exame e informado ao PSF, em até 01 dia.

5.2.4) Verificada a impossibilidade em realizar o exame no município, deverá alimentar o sistema em até 05 minutos, e realizar o agendamento via SISREG, no prazo conforme disponibilidade da vaga.

5.2.5) Não havendo a especialidade no município, será aberto pasta de TFD do paciente, em até 15 minutos e solicitado agendamento junto a Central de Regularização de Cuiabá.

5.3) O agendamento do transporte, deve ser realizado diariamente, com a devida informação e orientação ao paciente sobre os procedimentos a ser realizado.

5.4) Ao usuários do SUS cabe aguardar a data para retirada dos documentos de consulta e/ou exame, para que posteriormente, a Central de Regulação entregue a autorização de viagem e documentos para realização dos procedimentos.

6) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1) Compete à Secretaria Municipal de Saúde dirimir quaisquer dúvidas ou interpretações desta Norma Interna.

6.2) O não cumprimento das disposições desta Norma Interna poderá implicar em instauração de Sindicância e/ou Processo Administrativo Disciplinar.

6.3) O anexo I – Fluxo de Transporte de Paciente Não Internado faz parte desta Norma Interna.

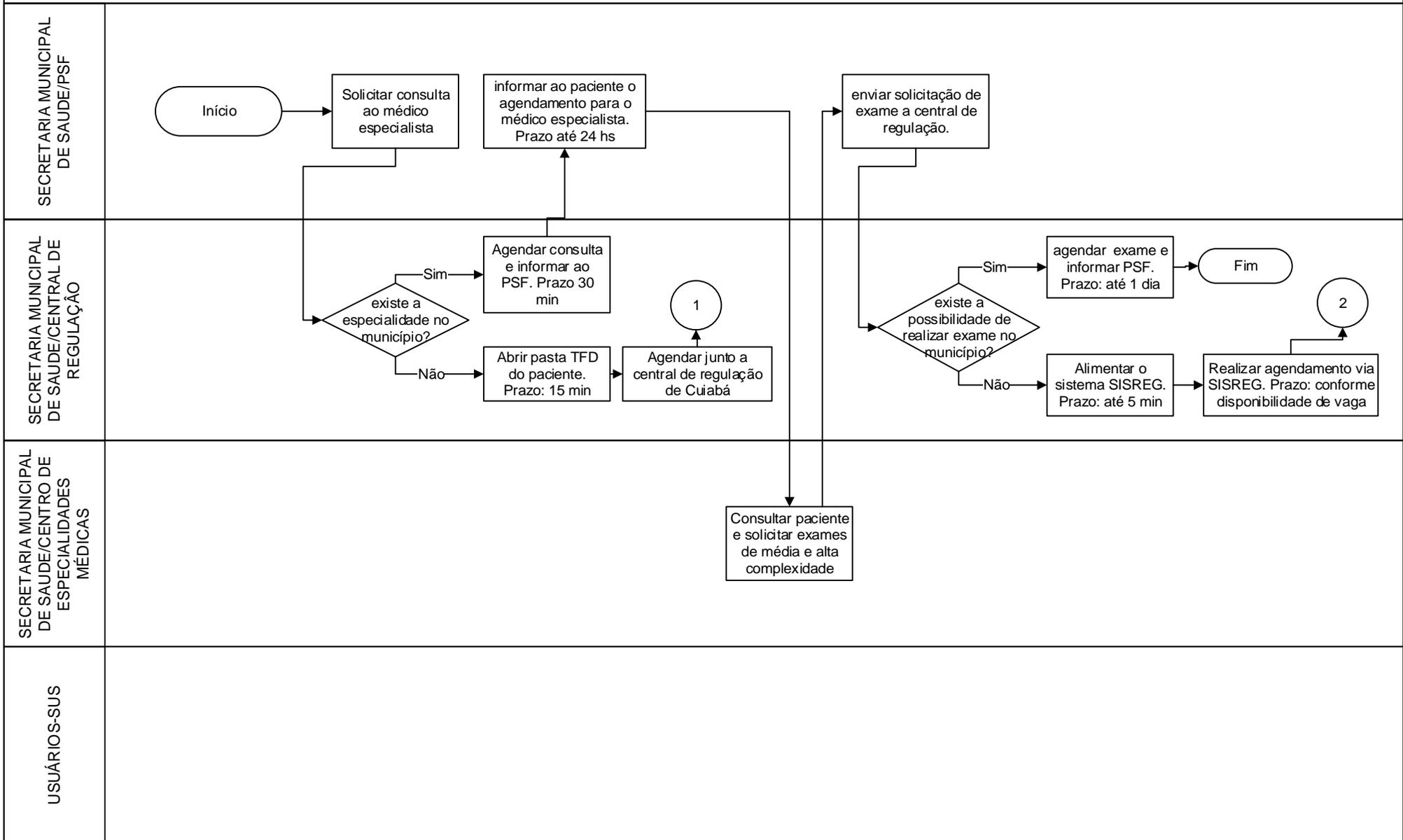
6.4) Esta Norma Interna entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rondonópolis, 14 de Dezembro de 2016

Secretário Municipal de Saúde

FLUXO DE TRANSPORTE DE PACIENTE NÃO INTERNADO



FLUXO DE TRANSPORTE DE PACIENTE NÃO INTERNADO

